

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 50/2020

Processo Administrativo nº 038/20

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM ENFERMAGEM, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA E A SRA. KATHYNY NATHALIA MARTINS DE BARROS.

Pelo presente contrato de **Prestação de Serviços**, nos termos do que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal, CC. Lei Municipal Nº. 267/2001, artigo 6º, § III para atender as necessidades em caráter temporário e determinado, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeira**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Frederico Dias Batista, 172, centro, Ribeira - São Paulo, inscrita no CNPJ. Com N.º 46.634.325/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, **Sr. Jonas Dias Batista**, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ribeira-SP, à Praça Major Agostinho Dias Batista, 208, centro, RG nº 6.301.739-8, CPF nº. 002.885.118-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a **KATHYNY NATHALIA MARTINS DE BARROS**, **Técnica de Enfermagem (COREN nº 852323-SP)**, **RG. nº 5.380.337-6 e CPF. nº 469.208.718-82**, residente a Rua Antonio Leal Matos, 850, Ribeirão da Várzea, CEP: 18385-000, Itapirapuã Paulista/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. As partes acima qualificadas têm justas e contratadas o seguinte que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

A CONTRATANTE, necessitando de **TECNICO EM ENFERMAGEM** contrata os serviços profissionais da CONTRATADA, para atender as necessidades da **Unidade de Saúde Município de Ribeira**, visando o atendimento e o enfrentamento do Coronavirus, com base no artigo 4.º na Lei Federal Nº 13.979/2020 e Decreto n.º 12 de 21/03/2020, e a não interrupção dos atendimentos aos munícipes.

SEGUNDA - DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

A natureza do presente contrato é em <u>caráter temporário e emergencial</u> para enfretamento da pandemia do COVID-19, sem que se estabeleça vínculo de emprego com entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO:

O presente contrato tem vigência de 03 (três) meses de 04.05.2020 até o dia 04.08.2020.

AW



Parágrafo único: O presente contrato poderá ser renovado por períodos iguais e sucessivos, enquanto perdurar a pandemia.

QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA cumprindo jornada de trabalho de **160** (cento e sessenta) horas/mês, com escala de **12** por **36** horas, e desempenhará suas funções na Unidade Básica de Saúde do município de Ribeira.

QUINTA – DA RETRIBUIÇÃO:

A título de honorários, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, como salário, por mês, que deverá ser pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, a importância conforme discriminada no quadro abaixo:

Composição de salário	Técnico de Enfermagem
Salário	R\$ 1.261,46
Adicional de insalubridade	R\$ 209,00
TOTAL MENSAL	R\$ 1.470,46
	(Mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos)

SEXTA - DOS BENEFICIOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS:

A CONTRATADA vincula-se obrigatoriamente ao regime Geral da Previdência Social de que trata as legislações específicas vigentes, ficando autorizado o desconto de **11% sobre o valor do bruto** a ser recebido através de RPA referente a contribuição do INSS.

SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos da Legislação pertinente serão apuradas mediante Sindicância ou outro procedimento, concluída no prazo legal e assegurada ampla defesa ao mesmo.

OITAVA - DA EXTINÇÃO E DA INDENIZAÇÃO

Além das hipóteses previstas em lei, a extinção do presente contrato ocorrerá na forma abaixo e sem qualquer direito a indenização para a CONTRATADA:

- I Pela expiração do prazo constante da cláusula TERCEIRA deste;
- II Por iniciativa das partes, desde que a outra seja comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- III Quando da elaboração de concurso público, para o preenchimento do cargo em caráter permanente e aja aprovado nesse;

D

ia ver de m

0



IV - Quando for apurada a responsabilidade da CONTRATADA, após o regular procedimento, como consta da cláusula SÉTIMA.

NONA - DA EXTINÇÃO COM DIREITO A INDENIZAÇÃO:

A inobservância de quaisquer cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, acarretará em sua rescisão de pleno direito, independente de notificações ou avisos, cabendo à parte prejudicada promover a competente ação para que ocorra a indenização pelo não cumprimento.

DÉCIMA - DA ELEIÇÃO DO FORO:

Para dirimir qualquer dúvida quanto à execução e cumprimento de presente contrato fica o Fórum da Comarca de Apiaí, por ter o CONTRATANTE foro privilegiado como determina a legislação.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OMISÕES :

Nas omissões do presente contrato, este se regerá pelas normas estabelecidas em lei.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente CONTRATO № 50/2020 em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, instrumentárias abaixo.

Ribeira, 04 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

Jonas Dias Batista Prefeito Municipal CONTRATANTE

KATHYNŸ NÄTHALIA MARTINS DE BARROS RG. nº 5.380.337-6 e CPF. nº 469.208.718-82 Téc. de Enfermagem - COREN nº 852323-SP **CONTRATADA**

Testemunhas:

Alan Fogaça da Costa RG. 41.273.750-4 - SP

Venina Rodrigues da Rosa

RG. 13.426.911 - SP



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

CONTRATADO: KATHYNY NATHALIA MARTINS DE BARROS, Técnica de Enfermagem (COREN nº 852323-SP), RG. nº 5.380.337-6 e CPF. nº 469.208.718-82, Rua Antonio Leal Matos, 850, Ribeirão da Várzea, CEP: 18385-000, Itapirapuã Paulista/SP.

Ref: CONTRATO Nº 50/2020 (Ass. 04.05.2020 - 03 meses).

OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM para atender as necessidades da Unidade

Básica de Saúde Município de Ribeira, visando o atendimento e o enfrentamento do Coronavirus.

ADVOGADO: Geovana Patrícia Cesar Borges Nunes / OAB: 265/545.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeira, 04 de maio de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jonas Dias Batista Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 002.885.118-83 e RG: 6.301.739/SP

Data de Nascimento: 17/01/1954

Endereço residencial completo: Pça Major Agostinho Dias Batista, 282, centro, Ribeira/SP.

E-mail institucional: prefeito@ribeira.sp.gov E-mail pessoal: Jonasdbatista@gmail.com

Telefone: (15) 3555-1110

Assinatura:

Jonas Dias Batista

My Something of the state of th

4



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Jonas Dias Batista Cargo: Prefeito Municipal CPF: 002.885.118-83 RG: 6.301.739/SP

Data de Nascimento: 17/01/1954

Endereço residencial: Pça Major Agostinho Dias Batista, 282, centro, Ribeira/SP.

E-mail institucional: prefeito@ribeira.sp.gov E-mail pessoal: Jonasdbatista@gmail.com

Telefone: (15) 3555-1110

Assinatura:

Jonas Dias Batista

Pelo CONTRATADA:

Nome: KATHYNY NATHALIA MARTINS DE BARROS Cargo: Técnica de Enfermagem - COREN nº 852323/SP

RG. n° 5.380.337-6 CPF. n° 69.208.718-824

Data de Nascimento: 18.04:1998

Endereço: Rua Antonio Leal Matos, 850, Ribeirão da Várzea, Itapirapuã Paulista/SP.

CEP: 18385-000

E-mail pessoal: khathyny.barros@hotmail.com

Telefone: (15) 99639-3169

Assinatura: <u>Nathury Nathalia Martino de Gamos</u>

KATHYNY NATHALIA MARTINS DE BARROS

Ribeira, SP, 04 de maio de 2020.

D/

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO REF: CONTRATO № 50/2020

5